

Rec. 3193/39.

(10-212/39)

UV/ZM.

SAAT

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Juvenal Dias Ferraz da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Araraquara recusando o pagamento das despesas decorrentes do tratamento de sua esposa:

CONSIDERANDO que não se valendo dos serviços médicos da Caixa, quando o podia fazer, o recorrente infringiu os arts. 10 e 11 do dec. n. 22.016, de 20 de outubro de 1932;

CONSIDERANDO que existe deficiência das dotações orçamentárias da Caixa, recorrida, para socorros médicos, não permitindo as verbas aprovadas atender a um pagamento do vulto do pretendido;

RESOLVE a ala. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1939.

- | | | |
|----|-------------------------------|------------|
| a) | Francisco Barbosa de Rezende | Presidente |
| a) | José de Sá Bezerra Cavalcante | Relator |

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 1918139